



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 4 de novembro de 2013

Ano II - Edição nº 00126 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
832D05C042FD00D6CA29D83D161B8C63

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Aviso de Dispensa nº 06/2013.
- DECRETO Nº. 084/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 - Homologa Concurso Publico realizado pelo Município de Cordeiros - BA, em 07 de julho de 2013 e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa

AVISO DE DISPENSA Nº 06/2013

O Prefeito de Cordeiros, Ba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93, embasado na PORTARIA No- 118, de 1º de outubro de 2013 da Secretária Nacional de Defesa Civil e no Decreto Estadual Nº 14.749 de 25 de setembro de 2013, que dispõe a Situação de Emergência no município de Cordeiros, torna público o procedimento de contratação direta, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoas físicas para o abastecimento emergencial de água à população do Município de Cordeiros, mediante a locação de carros pipa com capacidade de, no mínimo, 9.000L. de água por veículo, para atendimento à 46 localidades, com o total de 373 viagens, percurso total de 20.158 km, e benefício para 3.299 pessoas, conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 011/2013, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria do desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e o Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2013.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº. 084/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Homologa Concurso Publico realizado pelo Município de Cordeiros - BA, em 07 de julho de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos normativos que regem a matéria, e amparado pela Lei orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público realizado por este Município em 07 de julho de 2013, amparado pelos normativos acima, e de conformidade com o Edital do Concurso Público de número 001/2013, de 22 de maio de 2013, para provimento de vagas em cargos assim discriminados:

1 - DOS CARGOS

2.1 NÍVEL ELEMENTAR

- 2.1.1 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- 2.1.2 CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
- 2.1.3 CARGO: GUARDA MUNICIPAL
- 2.1.4 CARGO: PEDREIRO

2.2 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- 2.2.1 CARGO: MOTORISTA B
- 2.2.2 CARGO: MOTORISTA D

2.3 NÍVEL MÉDIO

- 2.3.1 CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
- 2.3.2 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
- 2.3.3 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- 2.3.4 CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
- 2.3.5 CARGO: PROFESSOR

2.4 NÍVEL SUPERIOR

- 2.4.1 CARGO: ENFERMEIRO (A)
- 2.4.2 CARGO: FARMACÊUTICO (A)
- 2.4.3 CARGO: FISIOTERAPÊUTA
- 2.4.4 CARGO: NUTRICIONISTA (A)
- 2.4.5 CARGO: MÉDICO
- 2.4.7 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
- 2.4.8 CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



- 2.4.9 CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
- 2.4.10 CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA
- 2.4.11 CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
- 2.4.12 CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS
- 2.4.13 CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
- 2.4.14 CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Art. 2º - Conforme decisão judicial, fica suspensa a homologação deste concurso para o cargo de advogado.

Art. 3º - O referido Concurso Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos na forma da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 04 de novembro de 2013.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal